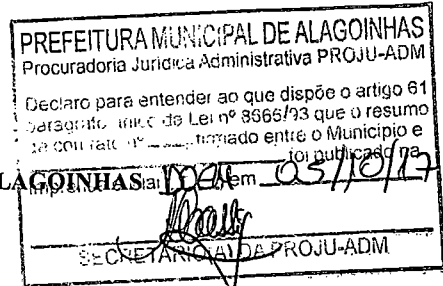




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2017
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 023/2017 – COPEL**

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoins - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.006/0001-38, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n.º. 255.102.315-72 e CRM/BA n.º. 10101, residente e domiciliado no Parque Floresta, n.º 61, 2ª Travessa, Centro, Alagoins – Bahia, doravante denominado **MUNICÍPIO e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob número 11.325.698/0001-31, neste ato representada por **RODRIGO SANTOS MATOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob n.º.015.000.755-82 e RG n.º.08.842.137-65, residente e domiciliado na Rua São Carlos, n.º 387 CS, Capuchinhos, Feira de Santana – Bahia e a **ERIVAN BRISENO DA SILVA FILHO - EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º. 04.607.393/0001-57, situada à Rua Silva Jardim, n.º 629, Silva Jardim, Alagoins – BA, neste ato representado por **JOSE ARCÊNIO SOARES**, portador do RG n.º. 03.836.218-01 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n.º. 041.468.245-91, residente e domiciliado na Silva Jardim, n.º. 627, Silva Jardim, Alagoins - Bahia, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDOR**, formalizam o presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 023/2017**, oriundo do processo administrativo oriunda do Processo Administrativo N.º 4003/2017, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal n.º 2.619/2008, segundo as cláusulas e condições a seguir.

1) OBJETO

a. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HMMA, CAPS, SAMU E SESAU DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA**, conforme Anexo I do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	LOTE 01 – HORTIFRUTIGRANJEIRO					
1	ABACAXI, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	750	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 2.250,00
2	ABÓBORA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
3	ACELGA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitoses e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	IN NATURA	R\$ 8,50	R\$ 255,00
4	AIPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	IN NATURA	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
5	ALFACE, de primeira, tipo manteiga, em pé, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOI O	50	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 225,00
6	ALHO, de primeira, sem a réstia. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquida, no mínimo 250g. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	100	IN NATURA	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00

(Handwritten signatures and stamps)

PMA VISTO

PROJU-ADM



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

7	AMENDOIM, de primeira, in natura, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	LT	25	IN NATURA	R\$ 10,00	R\$ 250,00
8	BANANA, da prata, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.500	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
9	BANANA, da terra, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.700	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 10.200,00
10	BATATA DO REINO INGLESA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA	KG	500	IN NATURA	R\$ 7,10	R\$ 3.550,00
11	BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.200	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
12	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	25	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 175,00
13	CEBOLINHA VERDE, de primeira, em moio, apresentando grau de maturação de tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOI O	50	IN NATURA	R\$ 1,90	R\$ 95,00
14	CEBOLA, de primeira, branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
15	CENOURA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	300	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
16	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	IN NATURA	R\$ 4,50	R\$ 900,00
17	COUVE FOLHA, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	MOI O	40	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 120,00
18	COENTRO, de primeira, em molho, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	110	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 330,00
19	GOIABA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e	UND	800	IN NATURA	R\$ 0,65	R\$ 520,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
20	INHAME, de primeira, branco, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	IN NATURA	R\$ 10,50	R\$ 4,200,00
21	HORTELÃ MIUDO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	25	IN NATURA	R\$ 2,50	R\$ 62,50
22	LARANJA, de primeira, tipo pêra, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	CENT O	40	IN NATURA	R\$ 11,50	R\$ 460,00
23	LIMÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 165,00
24	MAÇÃ, de primeira, in natura, vermelha apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	550	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 3.850,00
25	MAMÃO, de primeira, in natura, tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.200	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
26	MANGA, de primeira, in natura, tipo espada, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	1.000	IN NATURA	R\$ 1,00	R\$ 1.000,00
27	MASSA DE PUBA, de primeira, in natura, embalagem íntegra que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10	IN NATURA	R\$ 8,00	R\$ 80,00
28	MASSA DE AIPIM, de primeira, in natura, embalagem íntegra que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	10	IN NATURA	R\$ 10,50	R\$ 105,00
29	MELANCIA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	1.650	IN NATURA	R\$ 2,10	R\$ 3.465,00
30	MELAO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	800	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

31	PEPINO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	15	IN NATURA	R\$ 6,50	R\$ 97,50
32	PERA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	800	IN NATURA	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
33	PIMENTA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	LT	15	IN NATURA	R\$ 9,00	R\$ 135,00
34	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	200	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
35	QUIABO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	IN NATURA	R\$ 6,50	R\$ 195,00
36	REPOLHO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	30	IN NATURA	R\$ 3,00	R\$ 90,00
37	TANGERINA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	700	IN NATURA	R\$ 4,29	R\$ 3.003,00
38	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	600	IN NATURA	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
39	UVA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	400	IN NATURA	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
40	VAGEM, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	KG	20	IN NATURA	R\$ 6,00	R\$ 120,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 69.898,00	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
	LOTE 02 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS					
1	AÇUCAR, cristalizado, sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca. Pacote com 1kg, Embalagem em polietileno, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da	KG	3.580	MUCAMBO	R\$ 3,90	R\$ 13.962,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.					
2	ADOÇANTE, dietético em pó contém Maltodextrina, edulcorante natural: Sorbitol e edulcorantes artificiais: Ciclamato de sódio e sacarina, antioxidante dióxido de silício. Caixa com 50 envelopes com 0,8g cada	CX	20	MARATA	R\$ 16,66	R\$ 333,20
3	ADOÇANTE, dietético líquido contém edulcorante artificial, ciclamato de sódio e sacarina sódica. Frasco com 100 ml.	UND	60	ASSUGRIN	R\$ 4,88	R\$ 292,80
4	AGUA DE COCO, 100 % puro, com menos de 1% sacarose, Embalagem tetra park com 200 ml. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UND	400	DUCOCO	R\$ 4,00	R\$ 1.600,00
5	AMEIXA, em calda, sem coloração ou aromatização artificial. Embalagem: lata com no mínimo de 320 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	LT	200	PREDILECTA	R\$ 7,82	R\$ 1.564,00
6	AMIDO DE MILHO, 100 % puro, fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos, de excelente qualidade para uso diverso, Embalagem com 200g. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	PCT	80	MAISENA	R\$ 5,56	R\$ 444,80
7	ARROZ, parbolizado, comum, tipo 1. Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	200	EMOÇÕES	R\$ 3,84	R\$ 768,00
8	AVEIA, em flocos, 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	200	NESTLÉ	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
9	AZEITE DE OLIVA, puro, sem colesterol. Embalagem contendo 200 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade.	UND	90	GALLO	R\$ 12,24	R\$ 1.101,60
10	AZEITONA, verde, em conserva. Embalagem contendo no mínimo 150 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 13/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	FRS	70	MARATA	R\$ 5,74	R\$ 401,80
11	BISCOITO, salgado, embalagem contendo 8 unidades. Embalagem total com no mínimo 30 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	2.550	PIT STOP	R\$ 5,90	R\$ 15.045,00
12	BISCOITO, doce, tipo amanteigado. Sabores diversos. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	350	FORTALEZA	R\$ 4,44	R\$ 1.554,00
13	BISCOITO, tipo Cream Cracker. Embalagem dupla contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação	PCT	450	FORTALEZA	R\$ 5,16	R\$ 2.322,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
14	BISCOITO, tipo Maria. Embalagem dupla, contendo no mínimo 400 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	400	FORTALEZA	R\$ 5,83	R\$ 2.332,00
15	CAFÉ, torrado e moído, embalagem a vácuo, com 250gr, de primeira qualidade, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deveser ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem: contendo data de fabricação e prazo de validade.	PCT	3.200	MARATA	R\$ 5,00	R\$ 16.000,00
16	CALDO, para culinária, de carne. Embalagem: caixa contendo 2 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CX	300	ARISCO	R\$ 0,83	R\$ 249,00
17	CALDO, para culinária, de galinha. Embalagem: caixa contendo 2 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	CX	300	MAGGI	R\$ 0,89	R\$ 267,00
18	CANELA, em casca. Embalagem contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	100	MARATA	R\$ 1,58	R\$ 158,00
19	CANELA, em pó. Embalagem contendo 10 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	PCT	30	MARATA	R\$ 4,04	R\$ 121,20
20	CHÁ, em sachê, boldo. Embalagem lacrada com 10 saquinhos. Caixa com 20 g.	CX	15	MARATÁ	R\$ 2,78	R\$ 41,70
21	CHÁ, em sachê, camomila. Embalagem lacrada com 10 saquinhos. Caixa com 20g.	CX	50	MARATÁ	R\$ 5,64	R\$ 282,00
22	CHÁ, em sachê, cidreira. Embalagem lacrada com 10 saquinhos. Caixa com 20g.	CX	50	MARATÁ	R\$ 5,43	R\$ 271,50
23	CHÁ, em sachê, erva doce. Embalagem lacrada com 10 saquinhos. Caixa com 20g.	CX	100	MARATÁ	R\$ 5,06	R\$ 506,00
24	CHOCOLATE, em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina. Embalagem, exceto pacote, contendo mínimo de 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	60	MARATÁ	R\$ 9,85	R\$ 591,00
25	COCO, seco, ralado, sem açúcar. Embalagem: pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA e RDC 84/2000.	PCT	400	DUCOCO	R\$ 5,24	R\$ 2.096,00
26	COMINHO, em pó, embalagem, contendo no mínimo 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA O produto deveser ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	50	MARATA	R\$ 0,72	R\$ 36,00
27	CRAVO, em botão floral maduro e dessecado.	PCT	150	MARATA	R\$ 2,22	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	Embalagem com 8gr.					333,00
28	CREME, de milho, natural. Embalagem com 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	180	SINHÁ	R\$ 3,00	R\$ 540,00
29	DIETA SAL, mistura de cloreto de potássio – cloreto de sódio, sal hipossódico para dietas com restrição de sódio 80% menos de sódio. Embalagem cx com 50 envelopes de 1g. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78.	UND	30	LÍNEA	R\$ 6,30	R\$ 189,00
30	DOCE, de banana, consistência firme ou de corte. Embalagem individual contendo no mínimo 35 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 – ANVISA.	UND	700	SABORITO	R\$ 0,77	R\$ 539,00
31	DOCE, de coco (cocada), Embalagem individual com no mínimo 50 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	700	SABORITO	R\$ 1,61	R\$ 1.127,00
32	DOCE, de goiaba (mariola). Embalagem individual com no mínimo 35 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	UND	700	SABORITO	R\$ 0,50	R\$ 350,00
33	ERVILHA, reidratadas, em conserva. Embalagem com no mínimo 340 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	150	ODERICH	R\$ 3,45	R\$ 517,50
34	EXTRATO, de tomate, concentrado. Embalagem com no mínimo 340 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	400	QUERO	R\$ 6,16	R\$ 2.464,00
35	FARINHA, de mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	KG	200	MUCAMBO	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
36	FARINHA, de trigo, com fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	300	SARANDI	R\$ 5,61	R\$ 1.683,00
37	FARINHA, de trigo, sem fermento. Embalagem contendo 01 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 - ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS	KG	300	SARANDI	R\$ 5,18	R\$ 1.554,00
38	FARINHA, láctea, a base de farinha de trigo e leite integral. Embalagem com no mínimo 230g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Portaria 31/98 - ANVISA.	UND	80	MARATÁ	R\$ 10,40	R\$ 832,00
39	FERMENTO, biológico. Embalagem, contendo 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.	UND	200	FERMIX	R\$ 1,85	R\$ 370,00
40	FERMENTO, químico, em pó. Embalagem, contendo 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo	UND	60	DONA BENTA	R\$ 4,84	R\$ 290,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	com a Resolução 38/77 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.					
41	FIBRAS (BENEFIBER), fibra alimentar solúvel (sem sabor), solúvel sem açúcar. Cx com 10 sachês com 5g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido de acordo com a resolução 12/78 da comissão nacional de normas e padrões para alimentos – CNNPA.	UND	24	FIBER MAIS	R\$ 66,00	R\$ 1.584,00
42	FLOCÃO, de milho, pré-cozido. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UND	350	MARATÁ	R\$ 1,90	R\$ 665,00
43	GELATINA EM PÓ, mistura de ingredientes em pó que, após passar por processamento adequado se torna apropriado para ser dissolvido em água quente, e formar uma solução colorida e transparente, que gelifica após aquecimento leve e refrigeração. Ideal para o preparo de sobremesas de gelatinas, mousses e sobremesas diversas. Nos sabores morango e uva. Embalagem: Caixinhas com sachês internos contendo: 35 g.	UND	300	DR OETHER	R\$ 1,95	R\$ 585,00
44	GOIABADA, consistência firme ou de corte. Embalagem contendo no mínimo 600 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com Resolução Normativa n.9/78 - ANVISA.	UND	30	PALMEIRON	R\$ 9,42	R\$ 282,60
45	LEITE, de coco, tradicional. Embalagem contendo no mínimo 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a resolução RDC 83/2000 - ANVISA.	UND	700	ITAPARICA	R\$ 3,50	R\$ 2.450,00
46	MACARRÃO, tipo espaguete de sêmola, a base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	80	MASSAS BAHIA	R\$ 3,51	R\$ 280,80
47	MACARRÃO, tipo parafuso, a base de farinha, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	30	FORTALEZA	R\$ 3,86	R\$ 115,80
48	MAIONESE, tradicional. Embalagem com no mínimo 250 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNNPA.	UND	40	SOYA	R\$ 3,49	R\$ 139,60
49	MASSA, de sopa, a base de farinha de sêmola, com ovos. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	400	FORTALEZA	R\$ 2,92	R\$ 1.168,00
50	MASSA, para lasanha, a base de farinha de sêmola. Embalagem contendo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 93/2000 – ANVISA.	PCT	70	FORTALEZA	R\$ 6,75	R\$ 472,50
51	MILHO, amarelo pilado, para mungunzá. Embalagem com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deves ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	200	MARATA	R\$ 3,95	R\$ 790,00
52	MILHO, verde, em conserva. Embalagem com no	UND	200	QUERO	R\$ 3,38	R\$





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	mínimo 280 g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução RDC 352/2002 – ANVISA.					676,00
53	MISTURA, a base de milho, para preparo de mingau, não contém ovos. Embalagem com 200g – sortidos.	UND	100	CREMOGEMA	R\$ 5,10	R\$ 510,00
54	MOLHO DE TOMATE, temperado. A base de: amido de milho, vegetais desidratados (tomate, beterraba, cebola e salsa), farinha de trigo pré - gelatinizada, açúcar refinado, sal refinado, maltodextrina, gordura vegetal hidrogenada, mix de ferro, Contem glúten. Embalagem contendo 340g, atóxico, rotulado, hermeticamente fechado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA, acondicionado em caixa de papelão com ate 12 kg.	UND	400	MARATA	R\$ 3,38	R\$ 1.352,00
55	OLEO, comestível, vegetal de soja, puro, refinado, sem colesterol, rico em vitamina E. Embalagem contendo no mínimo 900 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com Resolução 482/99 – ANVISA.	UND	110	SOYA	R\$ 6,03	R\$ 663,30
56	OREGANO, seco, embalagem com mínimo de 10 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND	40	MARATA	R\$ 2,75	R\$ 110,00
57	OVO, tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido mínimo de 720 g.	DÚZI A	550	YPE	R\$ 5,29	R\$ 2.909,50
58	PAÇOCA, doce de amendoim em formato de rolha, 20g cada unidade, Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA.	UND	100	AMENDUPAN	R\$ 1,00	R\$ 100,00
59	PANETONE, acondicionado em embalagem individual – 450 g. Embalagem com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	UND	20	FOWY	R\$ 16,70	R\$ 334,00
60	POLPA, de fruta, natural, sabor acerola, Embalagem com 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	340	NUTRY POLPAS	R\$ 8,59	R\$ 2.920,60
61	POLPA, de fruta, natural, sabor caju, Embalagem com 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	340	NUTRY POLPAS	R\$ 8,50	R\$ 2.890,00
62	POLPA, de fruta, natural, sabor goiaba, Embalagem com 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	340	NUTRY POLPAS	R\$ 9,00	R\$ 3.060,00
63	POLPA, de fruta, natural, sabor manga, Embalagem com 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	400	NUTRY POLPAS	R\$ 9,94	R\$ 3.976,00
64	POLPA, de fruta, natural, sabor umbu, Embalagem com 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante,	UND	100	NUTRY POLPAS	R\$ 9,10	R\$ 910,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

	prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.					
65	PROTEINA, de soja texturizada, sabor carne. Embalagem: pacote com no mínimo 500g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 14/78 da CNNPA.	PCT	80	PRONTU SOY	R\$ 6,50	R\$ 520,00
66	SAL, refinado, iodado, para consumo domestico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	40	DONA ZORA	R\$ 1,05	R\$ 42,00
67	SARDINHA, em lata, ao molho. Embalagem lata com mínimo 130g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	LATA	150	NAVE	R\$ 3,67	R\$ 550,50
68	SUCO DE CAIXINHA, sabor variado, pronto para beber, tetrapark. Embalagem com 200 ml.	UND	300	MARATA	R\$ 1,80	R\$ 540,00
69	SUCO, de fruta concentrado, sabor maracujá, com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	300	PALMEIRON	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
70	SUCO, de fruta concentrado, sabor uva, com no mínimo 500 ml. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	350	PALMEIRON	R\$ 7,14	R\$ 2.499,00
71	SUPLEMENTO EM PÓ, rico em Cálcio, Proteína, 25 Vitaminas e Minerais, sabores baunilha ou chocolate, embalagem lata de 400 g com identificação, prazo de validade, peso. Com registro no Ministério da Agricultura.	Lata	30	APTAMIL	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
72	TAPIOCA. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	PCT	200	YOKI	R\$ 5,42	R\$ 1.084,00
73	UVA PASSA, embalagem com 100 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	80	LAVIOLEITEIRA	R\$ 5,00	R\$ 400,00
74	VINAGRE, de álcool. Embalagem com 500 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	190	MARATA	R\$ 1,69	R\$ 321,10
75	XEREM, a base de milho triturado. Embalagem com no mínimo 500 g, com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, com registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.	KG	190	MARATA	R\$ 2,70	R\$ 513,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 114.675,80	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE 03 – LATICÍNIOS E DERIVADOS						
01	BEBIDA LACTEA, sabor chocolate, proteico-calorico. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem com mínimo de 200 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	400	MARATA	R\$ 3,22	R\$ 1.288,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

02	CREME DE LEITE, tradicional. Embalagem com no mínimo 300 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	140	ITAMBÉ	R\$ 4,50	R\$ 630,00
03	IOGURTE, natural, sabor ameixa, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 90g, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	2.200	BATAVO	R\$ 3,65	R\$ 8.030,00
04	IOGURTE, natural, sabor morango, rico em nutrientes. Embalagem com no mínimo 90g, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	7.000	BATAVO	R\$ 3,65	R\$ 25.550,00
05	LEITE, condensado, tradicional. Embalagem com mínimo 395 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	100	ITALAC	R\$ 7,06	R\$ 706,00
06	LEITE, em pó desnatado, embalagem lata de 280g com identificação, prazo de validade, peso. Com registro no Ministério da Agricultura.	Lata	20	GLORIA	R\$ 15,96	R\$ 319,20
07	LEITE, em pó integral, com: Características: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 % Gordura - mínimo 26 % Umidade - máximo 3,5 % Acidez em sólidos não gordurosos - máximo 18 % Solubilidade - mínimo 98 % Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonelas em 25 g - ausência Coliformes a 45º c - máximo 10/g Staphylococcus coagulase (+) - máximo 10 (2)/g Bacillus cerens - máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Embalagem com 200 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto devera ter registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.	PCT	4.200	CGL	R\$ 5,46	R\$ 22.932,00
08	LEITE, líquido, integral, pasteurizado, longa vida. Embalagem: tetra pack com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	3.700	VENEZA	R\$ 4,87	R\$ 18.019,00
09	MANTEIGA, Embalagem pote com 500g, com identificação do produto, identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	590	VENEZA	R\$ 18,00	R\$ 10.620,00
10	MARGARINA, vegetal. 60% de lipídios, cremosa. Embalagem: pote com 500 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	UND	500	DELINE	R\$ 4,25	R\$ 2.125,00
11	MARGARINA, vegetal. Sem sal. Embalagem: pote com 250 g, com identificação do produto. Identificação de fabricante, data de fabricação e validade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter	UND	30	DELINE	R\$ 4,58	R\$ 137,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 90.356,60	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE 04 - FÓRMULAS						
01	FORMULA INFANTIL, em pó, com Ferro Fórmula infantil para pré maturos recém nascidos com Nucleotídeos, DHA e ARA. Embalagem lata de 400 g com identificação, prazo de validade, peso. Com registro no Ministério da Agricultura.	Lata	80	PRE NAN	R\$ 154,81	R\$ 12.384,80
02	FORMULA INFANTIL, em pó, com Ferro para Lactentes de 0 a 6 meses com Nucleotídeos, DHA e ARA. embalagem lata de 400g com identificação, prazo de validade, peso. Com registro no Ministério da Agricultura.	Lata	250	NAN 01	R\$ 50,00	R\$ 12.500,00
03	FORMULA INFANTIL, em pó, com Ferro para Lactentes de 6 a 12 meses com Nucleotídeos, DHA e ARA. Embalagem lata de 400 g com identificação, prazo de validade, peso. Com registro no Ministério da Agricultura.	Lata	2.300	NAN 02	R\$ 46,28	R\$ 106.444,00
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 131.328,80	

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
LOTE 05 - CARNES E FRIOS						
1	CARNE BOVINA, chã de dentro, de primeira, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99, com registro no SIF.	KG	300	FRIGOALAS	R\$ 28,10	R\$ 8.430,00
2	CARNE BOVINA, cruz machado, sem osso. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99, com registro no SIF.	KG	200	FRIGOALAS	R\$ 19,25	R\$ 3.850,00
3	CARNE CHARQUE. Embalagem a vácuo, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA Nº 304 DE 22/04/96 E Nº 145 DE 22/04/98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/96 e da lei municipal / vigilância sanitária nº 5504/99.	KG	20	FRINENSE	R\$ 25,67	R\$ 513,40
4	CHESTER, ave natalina Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	5	SADIA	R\$ 19,71	R\$ 98,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

5	FRANGO, coxa e sobre coxa, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001, com registro no SIF.	KG	300	GUJÃO	R\$ 7,16	R\$ 2.148,00
6	FRANGO, filé de peito, de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.	KG	400	PERDIGÃO	R\$ 17,03	R\$ 6.812,00
7	LINGÜIÇA PORTUGUESA, curada Embalagem em filme PVC, transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 105 de 19/05/98, da Resolução da ANVISA Nº 105 de 19/05/99 e da lei municipal / vigilância sanitária nº 5504/99.	KG	15	SADIA	R\$ 15,36	R\$ 230,40
8	PEIXE, merluza em file. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99.	KG	200	NACIONAL	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00
9	PRESUNTO, de carne de boi. Fatiado. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	80	SADIA	R\$ 33,41	R\$ 2.672,80
10	SALSICHA, para hot-dog, de frango, 3 kg. Contendo: Carne de frango, carne de aves mecanicamente separada, proteína vegetal, glicose, sal, amido (max 2%), conservadores nitrato e nitritos de sódio, estabilizante tripolifosfato de sódio, aromatizante aroma natural, antioxidante eritorbato de sódio, corante natural.	KG	80	RESENDE	R\$ 8,99	R\$ 719,20
11	QUEIJO, lanche, fatiado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	VENEZA	R\$ 37,12	R\$ 3.712,00
12	QUEIJO, mussarela, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto devera ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	KG	100	VENEZA	R\$ 32,77	R\$ 3.277,00
13	QUEIJO, ralado, tipo parmesão, tradicional. Embalagem: pacote com no mínimo 50 g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	300	VENEZA	R\$ 3,64	R\$ 1.092,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 37.335,35
VALOR GERAL						R\$ 443.594,55





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- b. O Município se reserva o direito de aumentar ou diminuir as quantidades, antecipar ou postergar a data de entrega, mediante comunicação à Contratada com antecedência de no mínimo 03 (três) dias.
- c. À Secretaria Municipal de Saúde reserva-se o direito de a qualquer momento solicitar uma ou mais amostras do produto, em embalagem primária original (de acordo com o requisitado), com rótulo de acordo com a legislação vigente, para análise e teste.
- d. Fica a critério da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, solicitar a qualquer momento, Laudo Bromatológico de Orientação com análises microbiológicas (histologia), microscópica, físico-química em base úmida e organoléptica, emitido por órgão oficial da sua escolha, para comprovação da qualidade, sendo que as despesas correrão por conta da empresa licitada.
- e. No ato da entrega o produto não poderá apresentar mais de 30 (trinta) dias de fabricação, caso contrário não será recebido.
- f. A entrega dos produtos perecíveis será distribuída semanalmente nas unidades solicitantes, conforme o quantitativo semanal estipulado pela Secretaria Municipal de Saúde.
- g. O controle de qualidade será realizado no ato da entrega pelas funcionárias responsáveis. Produtos com qualidade inferior (estragados ou deteriorados) não serão aceitos.
- i. **Transporte e entrega dos produtos:**
- a) Os alimentos devem ser transportados em veículo refrigerado específico para produtos perecíveis. O veículo deve ser higienizado, sendo adotadas medidas a fim de garantir a ausência de vetores e pragas urbanas.
- b) Não é permitido transportar alimentos conjuntamente com pessoas, animais, produtos de limpeza e outros materiais que possam contaminá-los.
- c) O fornecedor deverá ter no veículo uma balança, com Certificado do INMETRO, para ser confirmado o peso estipulado em nota, na presença do responsável da Unidade.
- d) Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitação para as unidades, às segundas-feiras no turno da manhã, e nota de conferência (em três vias: uma para unidade, a da empresa e outra para SESAU) contendo a discriminação e o quantitativo dos gêneros entregues e assinados pelos funcionários das unidades e entregues a SESAU ao final da entrega.
- e) Os lotes que constam Alimentos Perecíveis (*Lingüiça, Margarina, bebida Láctea etc.*) que deverão ser entregues nas unidades, conforme solicitação através de Ofício pela Secretaria Municipal da Saúde e obedecer a entrega conforme a orientação descrita no item d) deste contrato.
- h. Os preços do PROMITENTE FORNECEDOR, elencados nesta Cláusula, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e da(s) futura(s) Contratação(ões) que venha(m) a ser firmado(s) entre o PROMITENTE FORNECEDOR e o MUNICÍPIO.
- i. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A validade do registro de preços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial.

2.2. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.2.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal, que participaram dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de preços elencados no preâmbulo desta Ata de Registro de Preços a integrarão.

2.2.2. Os órgãos participantes deverão:

- a) Promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador a fim de obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados;
- b) Manifestar, formalmente, para o órgão gerenciador o interesse em celebrar o contrato.
- c) Transferir os recursos financeiros para o órgão gerenciador, referentes ao quantitativo solicitado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

3. UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

3.1. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais e demais entidades controladas pelo poder Executivo Municipal que não participaram dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos do Decreto Municipal nº 2.619/2008, que não integrarão esta Ata de Registro de Preços, poderão solicitar ao órgão gerenciador anuência a sua adesão.

3.1.1. O pedido de utilização da Ata de Registro de preços deverá ser consultado ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, devidamente formalizado por escrito pela Autoridade competente do órgão solicitante.

3.2. Cabe ao fornecedor beneficiário Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pelo não fornecimento decorrente de adesão, aceitação ou desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras resultantes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais referenciadas neste item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O total de utilização de cada item não poderá exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata de Registro de Preços após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observados a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.7. Compete ao órgão não participante a responsabilidade de adimplemento das obrigações contratuais.

4. OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

4.1. Cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e de administração do SRP, e ainda o seguinte:

a) Gerenciar a Ata de Registro de Preços de todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta;

b) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

c) Encaminhar para PROJU (Procuradoria Geral do Município) as informações necessárias para a instrução do processo administrativo para providências cabíveis quando do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de preços ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

d) Celebrar a formalização do instrumento contratual do sistema de registro de preços.

e) Comunicar a celebração aos órgãos participantes, bem como as suas eventuais alterações.

f) Colher as assinaturas e providenciar a imediata publicação da Ata de Registro de Preços, bem como das possíveis alterações na imprensa oficial.

5. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE FORNECEDOR

5.1. Quando incluído na Ata de Registro de preços, está obrigado a celebrar os instrumentos contratuais nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria ata, quando convocado.

5.2. Manter durante a validade da Ata de Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3. Submeter-se-á a todas as normas e condições do edital e seus anexos, que integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

6. ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Toda vez que for constatado através de pesquisa de preços, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão divergentes daqueles praticados no mercado, o Órgão Gerenciador poderá:

Handwritten signature and stamp. The stamp is circular and contains the text "PMA VISITO" at the top, "15" on the right, and "PROJ. 1500" at the bottom. There is also a handwritten signature over the stamp.


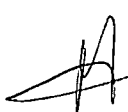



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- 6.1.1.** Revisar os itens com preços superiores ou inferiores aos praticados no mercado, na forma dos Art. 14 e Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.
- 6.1.2.** A Ata de registro de Preços será revogada na ocorrência do disposto no §4º do Art. 14 e §2º do Art. 15 do Decreto Municipal nº 2.619/2008.
- 6.2.** A revisão dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, no casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, deverá ser realizada mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.
- 6.3.** O PROMITENTE FORNECEDOR deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo: as parcelas relativas à mão-de-obra direta, demais insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 6.4.** A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços de proceder às futuras revisões, caso venha ao PROMITENTE FORNECEDOR solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 6.5.** A cada pedido de revisão de preço deverá o PROMITENTE FORNECEDOR comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 6.6.** No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).
- 6.7.** A critério do Órgão Gerenciador poderá ser exigido do PROMITENTE FORNECEDOR lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 6.8.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.
- 6.9.** O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.
- 6.10.** A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação na imprensa oficial.
- 6.11.** É vedado ao PROMITENTE FORNECEDOR interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.
- 6.12.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/1993.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1.** Os pagamentos serão efetuados após atesto do setor competente e, dentro do cronograma de pagamento financeiro. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, da CRF de FGTS, da CNDT e das certidões de regularidade com as fazendas estadual, federal (conjunta da Dívida Ativa da União e INSS) e municipal, sob pena de não pagamento.
- 7.2.** Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA o decurso do prazo de pagamentos será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
- 7.3.** O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pela CONTRATADA, através de Nota Fiscal, em duas vias, com os requisitos da lei vigente, dentro dos prazos estabelecidos na sua proposta, após assinatura do contrato ou por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93 e recebimento Nota de Empenho.
- 7.4.** A entrega do material, por parte da CONTRATADA, para uma determinada unidade, não poderá estar vinculada a débitos de outras unidades, porventura existentes, sob pena de sanções previstas em lei.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

8. PRAZOS, ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O objeto desta licitação será entregue após autorização de representante da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2. **A entrega será realizada em até 05 (cinco) dias contados a partir de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**

8.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente da unidade gestora da despesa.

8.4. Não poderão ser entregues produtos fora das especificações, sem rotulagem que obedeça a legislação em vigor e com marca diferente da constante na Ata de Registro de Preços.

8.5. Os produtos serão recebidos pelos responsáveis pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

8.5.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com na especificação, no prazo de até 10 (dez) dias contados do seu recebimento. Sendo constatados defeitos e divergências das especificações. O setor responsável recusará o recebimento, dando ciência dos motivos da recusa à contratada, que assumirá todas as despesas daí decorrentes, sem prejuízo das penalidades previstas na lei, devendo, no prazo de 05 (cinco) dias contado a partir da notificação, repor o produto. Caso a verificação não seja procedida reputar-se-á como realizada dentro do prazo fixado.

8.5.2. Definitivamente, após o decurso do prazo de verificação que comprove a adequação do fornecimento, ou, no caso em que não haja por parte da contratante, qualquer manifestação até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.3. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto, caso não haja qualquer manifestação da CONTRATANTE, até o prazo final do recebimento provisório.

8.5.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

8.6. Não será considerado entrega realizada para itens que tenham sido devolvidos por não atender as especificações e marcas definidas na Ata de Registro de Preços, ou, quantidades a menor ou a maior do que a solicitada.

8.7. Correrá por conta da FORNECEDORA, toda e qualquer despesa com ensaios, testes, laudos e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, para a perfeita execução do objeto deste instrumento.

8.8. A Nota Fiscal de fornecimento deverá ser emitida em conformidade com as unidades de fornecimento indicadas na Ata de Registro de Preços e na proposta da FORNECEDORA.

8.9. A FORNECEDORA é obrigada a corrigir, remover ou substituir, totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta Ata de Registro de Preços, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

8.10. A CONTRATANTE não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no item 8.9, podendo ser adotada qualquer medida para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante, conforme cada caso.

8.11. A entrega deverá ser realizada por preposto da PROMITENTE FORNECEDORA, devidamente uniformizados e identificados.

8.12. A FORNECEDORA deverá apresentar à Secretaria de Saúde – SESAU, antes da entrega dos produtos, cópia legível do contrato firmado com a transportadora para transporte dos produtos objeto desta licitação, bem como a autorização de funcionamento dessa, expedida pela autoridade sanitária local.

9. PENALIDADES

9.1. Ficará impedido de licitar e contratar com o município, sendo descredenciado do cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e terá seu registro cancelado, além de sanções civis e criminais, após prévio processo administrativo garantido a ampla defesa e o contraditório, quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d) Não manter a proposta;
- e) Deixar de entregar, ou apresentar documentação falsa, exigida para o certame;
- f) Fraudar a execução do instrumento contratual;
- g) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

h) Cometer fraude fiscal.

9.2. Nenhum pagamento isentará a FORNECEDORA das suas responsabilidades na execução do objeto, as quais prevalecerão até a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia do produto, quando for o caso.

9.3. A FORNECEDORA ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

9.4. A FORNECEDORA após regular apuração pelo descumprimento parcial ou total dos compromissos assumidos estará sujeito à aplicação das seguintes penalidades:

9.4.2. Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.

9.4.3. Multa por atraso imotivado do fornecimento do produto, nos prazos abaixo definidos:

a) Até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

b) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto;

c) Superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura do fornecimento do produto.

9.4.4. Suspensão nos prazos abaixo definidos:

a) De até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;

b) De até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da contratação, no âmbito da Administração Pública Municipal.

9.4.5. Suspensão de até 12 (doze) meses e multa sobre o valor global da Nota de Empenho ou documento equivalente, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

a) Não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%, sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

b) Paralisar o fornecimento do produto, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente;

c) Adulterar ou alterar as características: físicas, químicas ou biológicas do produto fornecido: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

c) Entregar, como em bom estado ou verdadeiro, produto falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente; e suspensão do direito de licitar e contratar com o município pelo prazo de até cinco anos;

d) Entregar produto que cause dano à Administração ou a terceiros, devidamente comprovada: multa de até 20% sobre o valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, independente das medidas civis, além de reparação do dano.

9.5. A suspensão temporária da FORNECEDORA durante a vigência da Ata de Registro de Preços impedirá a mesma de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

9.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, por até 05 (cinco) anos, quando a FORNECEDORA incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 9.4.3. e 9.4.4. e enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.

9.7. As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

9.8. Caso o valor da multa seja superior ao valor da Nota de Empenho ou documento equivalente, a FORNECEDORA responderá pela sua diferença, a qual será cobrada judicialmente.

9.9. Não será efetivado qualquer pagamento à FORNECEDORA enquanto não efetuado o pagamento da multa devida.

9.10. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela FORNECEDORA e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração cancele esta Ata de Registro de Preços.

9.11. As sanções previstas no item 9 desta Ata de Registro de Preços são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

9.4.1., facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da abertura de vistas.

9.12. Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após conclusão de processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à FORNECEDORA, sob pena de multa.

9.13. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório, é formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

9.14. O procedimento para aplicação de penalidade de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais é conduzido pela PROJU e a penalidade aplicada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde

10. CANCELAMENTO

10.1. DO REGISTRO DO FORNECEDOR

10.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado sem justificativa, na hipótese deste se tornar superior ao preço praticado no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

10.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas "a", "b" e "d" deste item será formalizado pela PROJU, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. DO REGISTRO DE PREÇO

10.2.1. O registro de preços poderá ser cancelado na hipótese prevista no subitem 10.1 ou, ainda, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por motivo de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor.

10.2.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador, nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços.

11. DOCUMENTAÇÃO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes, que fazem parte deste instrumento independente de transcrição:

- a) Processo Administrativo nº 4003/2017;
- b) Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2017 – COPEL e anexos;
- c) Proposta do PROMITENTE FORNECEDOR apresentada em 05/09/2017

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Fica eleito o foro da Cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alagoinhas, 02 de outubro de 2017


JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO
CONTRATANTE


ERIVAN BRISENO DA SILVA FILHO - EPP
Rep. p/ José Arcênio Soares
CONTRATADA

